



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.001, DE 06 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem e dá outras providências.”

Art.1º.O art.87 da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.87. A concessão ou permissão para uso de bens municipais será precedida de licitação na forma da lei e de prévia autorização legislativa, sob pena de nulidade”.

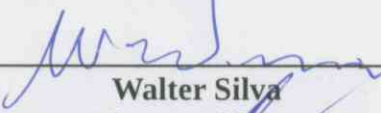
Art.2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Santana da Vargem/MG, de 06 de maio de 2024.

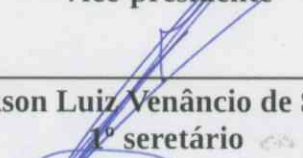
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



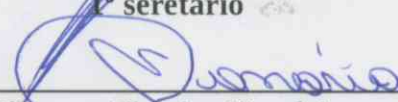
Maria Aparecida de Araújo Reis
Presidente



Walter Silva
Vice-presidente



Jakson Luiz Venâncio de Sousa
1º secretário



Silmara Gislaine Honório
2ª Secretária